

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 578.06, 14 de fevereiro de 2006.

Autoriza a contratação emergencial de um Marroador de pedras, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Marroador de pedras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao padrão 04 dos servidores do município.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria Munic. de Obras, Serv. Urbanos e Trânsito
Unidade: 02 Departamento de Obras e Serviços
Proj/ Ativ.: 26.782.00402.2.053 - Manut. Desenv. Ativ. Depto de Obras
Elem/ Desp.: 244/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2.006.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Pannel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete